DECRETO Nº 6.706, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 5981 de 19 de Dezembro de 2.014.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 226.850,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.2.1.	GANINETE		
04.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(410) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	250,00
(423) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50,00
	Subtotal	***R$***	***300,00***
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3582) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	7.050,00
	Subtotal	***R$***	***7.050,00***
2.6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.361.0017.1.554	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEIF PROF. MARIA CLELIA DE O. VALIM		
(5682) 449051	Obras e Instalações	R$	188.000,00
	Subtotal	***R$***	***188.000,00***
2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.9.4.	FUNDO M. A. SOCIAL – ALTA COMPLEXIDADE		
08.244.0034.2.282	AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE		
(8953) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.500,00
	Subtotal	***R$***	***1.500,00***
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – BLOCO GESTÃO		
10.122.0083.2.189	SUPORTE ADMINISTRATIVO		
(9370) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
	Subtotal	***R$***	***30.000,00***
	TOTAL	***R$***	***226.850,00***

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.2.1.	GANINETE		
04.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(449) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R$	300,00
	Subtotal	***R$***	***300,00***
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3621) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R$	7.050,00
	Subtotal	***R$***	***7.050,00***
2.6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.361.0017.1.132	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DIGITAL NAS ESCOLAS		
(5630) 339030	Material de Consumo	R$	188.000,00
	Subtotal	***R$***	***188.000,00***
2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.9.4.	FUNDO M. A. SOCIAL – ALTA COMPLEXIDADE		
08.244.0034.2.282	AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE		
(8778) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	1.500,00
	Subtotal	***R$***	***1.500,00***
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – BLOCO GESTÃO		
10.122.0083.2.189	SUPORTE ADMINISTRATIVO		
(9333) 339030	Material de Consumo	R$	30.000,00
	Subtotal	***R$***	***30.000,00***
	TOTAL	***R$***	***226.850,00***

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de março de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de março de 2015.